LEI Nº 4.229, DE 05 DE MARÇO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 303.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional especial no valor de **R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040505		**SETOR DE REDE DE ESGOTO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2112		Manutenção do Setor de Rede de Esgoto		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	303.000,00
TOTAL			**R$**	**303.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de março de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO